



# Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 14 de Junho de 2014 \* Ano XIV - Edição nº 655

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 3.918 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.183/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Art. 2º.** O convênio tem por objeto o fornecimento de aparelhos climatizadores, serviços de instalação e a manutenção dos mesmos nos ambientes das Unidades Judiciais instaladas na Comarca, a título gratuito.

**Art. 3º.** A duração da presente delegação é

de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de acordo com os interesses dos conveniados, mediante celebração de novo instrumento contratual.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.919 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.184/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Art. 2º.** O Convênio terá por objeto a cessão pelo Município da Estância Turística de Ibitinga de imóvel, destinado a instalação e funcionamento do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

**Art. 3º.** Além da cessão do imóvel previsto no artigo 2º, fica ainda ao Município da Estância Turística de Ibitinga autorizado a assumir as seguintes obrigações:

I – Disponibilizar prédio próximo ao Fórum da Comarca de Ibitinga e providenciar a manutenção para seu funcionamento.

II – Fornecer equipe de apoio para trabalho

exclusivo no Anexo;

III – Fornecer equipe técnica para o trabalho exclusivo no Anexo;

IV – Fornecer mobiliário necessário para o funcionamento do Anexo;

V – Fornecer equipamentos de informática para o funcionamento do Anexo;

VI – Desenvolver outras atividades necessárias a execução do objeto do Convênio.

**Art. 4º.** A duração do presente convênio é de 1 (um) ano, a contar a data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de acordo com os interesses dos conveniados, mediante a celebração de novo instrumento contratual.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.920 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.185/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado manutenção do Programa IGD - SUAS, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS  
3.3.90.39.00 – 05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS  
(208) 3.3.90.39.00-05.500.012 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.921 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.186/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado manutenção do Programa IGD - SUAS, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2487.0000 – Piso de Transição Média Complexidade  
3.3.50.43.00 – 05.500.010 – Subvenções Sociais.....R\$ 21.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.922 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.187/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado manutenção do Programa IGD – Bolsa Família, do Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2484.0000 – Programa Bolsa Família  
3.1.90.14.00 – 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00  
4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.923 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a permuta de imóveis e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.188/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, autorizado a DESAFETAR de sua finalidade de área verde, parte do imóvel localizado à Avenida Eng. Ivanil Franceschini, Quadra 149, de propriedade do Município da Estância Turística de Ibitinga, com área de terreno de 653,05 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e três vírgula cinco metros quadrados) e PERMUTAR referida área com parte do imóvel pertencente aos Srs. Francisco Fávero e Oswaldo da Silva Gomes, localizado à Avenida Eng. Ivanil Franceschini, Quadra 149, Lote 10, com área de terreno de 1.866,39 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e sessenta e seis vírgula trinta e nove metros quadrados), abaixo descritos:

A- "O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se no alinhamento da Eng.º Ivanil Franceschini, com o remanescente da Área Verde C do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Jardim Pacola", de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga; daí, segue confrontando com o alinhamento da Eng.º Ivanil Franceschini, por uma distância de 54,82 metros; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 15,21 metros, confrontando com Jardim Bela Vista; dão, deflete à direita e segue por uma distância de 57,12 metros, confrontando com terras de Francisco Fávero e Oswaldo da Silva Gomes; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 9,30 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde C do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Jardim Pacola" de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, até o ponto inicial, na divisa com o alinhamento da Avenida Eng.º Ivanil Franceschini, perfazendo a área de 653,05 metros quadrados". Referido imóvel

está registrado na matrícula nº 40.470, do CRI de Ibitinga.

B- "O imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se no alinhamento da Rua Esperança, com as terras remanescente do imóvel de Francisco Fávero e Oswaldo da Silva Gomes (lote 10 da quadra 149, Cidade) e daí, segue confrontando com o alinhamento da Rua Esperança, por uma distância de 16,13 metros; daí deflete à direita e segue por uma distância de 117,97 metros, confrontando com a área Verde B do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Jardim Pacola", matrícula nº 40.469, de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga; daí deflete à direita e segue por uma distância de 15,88 metros, confrontando com a área remanescente da Área Verde C do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Jardim Pacola"; daí deflete à direita e segue por uma distância de 119,12 metros, confrontando com as terras remanescente do imóvel de Francisco Fávero e Oswaldo da Silva Gomes (lote 10 da quadra 149, Cidade) até o ponto inicial, na divisa com o alinhamento da Rua Esperança, perfazendo a área de 1.866,39 metros quadrados". Referido imóvel está registrado sob o nº 01, na matrícula nº 14.164, do CRI de Ibitinga.

**Art. 2º.** A área a ser dada em permuta pelo Município na forma do artigo anterior foi avaliada em R\$ 323.912,80 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos); e a dos Srs. Francisco Fávero e Oswaldo da Silva Gomes, em R\$ 541.253,10 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos), conforme laudos de avaliação emitidos pela Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município.

**Art. 3º.** A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**Art. 4º.** O imóvel que o Município receber na permuta fica declarado e continuará com a destinação de Área Verde e como tal AFETADA na sua totalidade.

**Art. 5º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a assinar a escritura pública de permuta competente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.744 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinados

a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
028 3.3.90.36.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 3.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  
12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino  
103 3.3.90.39.00 0.01.00 220.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0105 2048 0000 Fundo de Assistência Social  
184 3.3.90.36.00 0.01.00 510.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
029 3.3.90.39.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares  
108 4.4.90.51.00 0.01.00 220.000 Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0105 2048 0000 Fundo de Assistência Social  
185 3.3.90.39.00 0.01.00 510.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.745 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.920, de 11 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado manutenção do Programa IGD - SUAS, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS  
3.3.90.39.00 – 05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento

vigente, com a classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS  
(208) 3.3.90.39.00-05.500.012 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

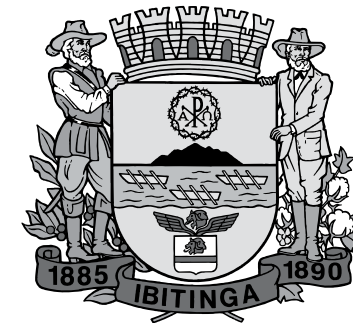
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.746 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.921, de 11 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo,



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado manutenção do Programa IGD - SUAS, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2487.0000 – Piso de Transição  
Média Complexidade  
3.3.50.43.00 – 05.500.010 – Subvenções Sociais.....R\$ 21.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.747 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.922, de 11 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado manutenção do Programa IGD – Bolsa Família, do Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2484.0000 – Programa Bolsa Família  
3.1.90.14.00 – 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00  
4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.748 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Declara ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, o dia 20 de junho do corrente ano, data que sucede o feriado nacional "Corpus Christi".

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

#### PORTARIA Nº 12.032 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 14 de março de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 1.226/2014, que o Sr. S. A. M., matrícula nº 2162, servidor municipal, ocupante do cargo de Professor I, teria em tese, cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691 e CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal Sr. S. A. M., matrícula nº 2162, por infração em tese, aos incisos II e III, do artigo 107, da Lei Complementar nº 37/2010, e letra "j", do artigo 482 da CLT.

**Art. 2º.** A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

**Art. 3º.** Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.042 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 07 de abril de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 1.701/2014, que a Sra. M. C. A. A., matrícula nº 3585, servidor municipal, ocupante do cargo de Professor I, teria em tese, cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691 e KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo a servidora municipal Sra. M. C. A. A., matrícula nº 3585, por infringir em tese, o inciso VII, do artigo 107, e incisos I e III do artigo 108, da Lei Complementar nº 37/2010.

**Art. 2º.** A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

**Art. 3º.** Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.043 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 08 de abril de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 2.047/2014, que o Sr. E. C. A., matrícula nº 1742, servidor municipal, ocupante do cargo de Vigilante Noturno, teria em tese, cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e MIRNA ELIZA DA SILVA, RG 29.952.931, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal Sr. E. C. A., matrícula

nº 1742, por, em tese, infringir a alínea "e" e "h" do artigo 482, da CLT, e os incisos I, II, VI e XVI, do artigo 95, da Lei Municipal nº 1.706/1990.

**Art. 2º.** A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

**Art. 3º.** Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.044 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 22 de abril de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 1.727/2014, que a Sra. J. P. R. F. M., matrícula nº 2263, servidora municipal, ocupante do cargo de Professor I, teria em tese, cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo a servidora municipal Sra. J. P. R. F. M., matrícula nº 2263, por, em tese, infringir aos artigos 105 e 107 da Lei Complementar Municipal nº 037/2010.

**Art. 2º.** A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

**Art. 3º.** Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.045  
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 22 de abril de 2014, conforme processo protocolado sob o nº 1.727/2014, que a Sra. M. C. A. M., matrícula nº 3180, servidora municipal, ocupante do cargo de Berçarista, teria em tese, cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: NÚSSIA LEITE BONAS BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo a servidora municipal Sra. M. C. A. M., matrícula nº 3180, por, em tese, infringir aos artigos 105 e 107 da Lei Complementar Municipal nº 037/2010.

**Art. 2º.** A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

**Art. 3º.** Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.046  
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691 e KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 1.913/2014, de 06/05/2014, sobre eventuais irregularidades em relação a funcionários da EMEF Dinah de Mello Campos.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.047  
DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a Sra. MIRNA ELIZA DA SILVA, e o Sr. LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI da Comissão de Processo Administrativo, para o qual foram nomeados pela Portaria nº 12.002, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º.** Designar, o Sr. MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6, e a Sra. DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, para comporem a Comissão, em substituição aos membros exonerados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.048  
DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691 e MIRNA ELIZA DA SILVA, RG nº 29.952.931, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 2.370/2014, de 03/06/2014, sobre eventuais irregularidades no âmbito do Bolsa Família, instituído pelo Governo Federal.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.049  
DE 10 DE JUNHO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sr.ª VANDERCI MARIA CANDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378-0, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 19/05/14, conforme processo administrativo nº

2.192/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.050  
DE 10 DE JUNHO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sr.ª VANDERCI MARIA CANDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378-0, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 28/05/14, conforme processo administrativo nº 2.345/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.051  
DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. VANESSA DE CÁSSIA CINEGAGLIA DA SILVA, RG nº 40.591.543-3, para o cargo de Assessor Sênior de Secretário, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração da P. M., em 12 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.052  
DE 12 DE JUNHO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sr.ª CELENE APARECIDA CASOTTI DELICATO, RG nº 16.981.491, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 05/06/14, conforme processo administrativo nº 2.438/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.053  
DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por portaria nº 12.001, de 15 de abril de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 - REABERTURA:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os participantes do Pregão supracitado que tem como objeto a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros a REABERTURA da Sessão de Julgamento. Tal reabertura será

necessária devido ao deferimento de recurso impetrado pela empresa REGIFLEX. A reabertura da sessão se dará em 25 de junho de 2014, às 09h30min. Não serão aceitos novos participantes, já que serão anulados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. As licitantes não precisam apresentar novo envelope documentação, entretanto, deverão apresentar as certidões que porventura estejam vencidas desde a última sessão. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura ou

pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 12 de junho de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014**

– **Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 007/14, que tem como objeto o BALIZAMENTO LUMINOSO DA PISTA DE POUZO E DECOLAGEM BEM COMO NA PISTA DE TÁXI DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE IBITINGA. Encerramento: 02 de julho de 2014, às 14h00min. Custo do edital R\$ 10,00. A vitória é opcional e poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 440.500,90. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 11 de junho de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014 -**

**Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de um reversor marítimo redução 2 x 86. Sessão de Julgamento: 02 de julho de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 09 de junho de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014 -**

**Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos materiais elétricos. Sessão de Julgamento: 03 de julho de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 13 de junho de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração: **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014: Ata de Registro de Preços nº 029/2014 - Detentor:** TOMASZAPATAAGÊNCIA DE VIAGENS – ME, CNPJ nº 38.793.220/0001-92. Item 01 (Transporte pessoas no perímetro urbano com veículo 28 lugares) R\$ 6,89 por quilômetro. Ibitinga, 13 de junho de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2014 – CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO.** O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o artigo 65, II, "d", da Lei 8666/93, foi concedido o reequilíbrio

econômico-financeiro para a empresa SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ 00.284.702/0001-44, dos itens: 59 "Saco de algodão alvejado para limpeza 74 x 45" R\$ 1,90 por unidade e 66 "Vassoura caipira de palha, grande" R\$ 12,50 por unidade, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 13 de junho de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014 - HOMOLOGAÇÃO**

A. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objetivo a aquisição de Edredons para berço e diversos tipos de tecidos, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às seguintes empresas vencedoras: 1) TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA, para o item 01 (Edredon para berço), pelo valor unitário de R\$ 26,90 cada. 2) JBI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, para os seguintes itens e valores: Item 02 (Tecido 100% algodão, estampado), pelo valor unitário de R\$ 6,80 o metro e item 05 (Tecido brim, largura 1,60m), pelo valor unitário de R\$ 9,50 o metro. 3) CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, para o item 03 (Tecido gorgurão estampado), pelo valor unitário de R\$ 6,40 o metro e 4) COMERCIAL NIVEL E PRUMO – LTDA, para o item 04 (Tecido atalhado felpudo), pelo valor unitário de R\$ 20,50 o metro.

B. Publique-se.

C. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de junho de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objetivo a locação, montagem e desmontagem de tendas 10 x 10 e grades de segurança para eventos do Município, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa JORGE ANTONIO CHEL – ME, CNPJ nº 04.673.445/0001-93, pelo valor global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 12 de junho de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

#### **CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a EXPLORAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS (REFRIGERANTES, ÁGUA, CERVEJA, ENERGÉTICO E OUTROS) NO RECINTO DA 41ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa IN-PAKTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, pela maior oferta de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 10 de junho de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 13 de junho de 2014

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

#### **Edital de Publicação do Gabarito**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 8 de junho de 2014 o Gabarito Oficial de cada cargo segue abaixo.

#### **1 - DOS RECURSOS**

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, sendo os dias 16 e 17 de junho, não sendo aceitos recursos fora deste prazo, conforme o item 8.2 do Edital de Abertura.

1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, nos termos do item 8.2.1 do Edital de Abertura, sendo devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, e o emprego para o qual prestou o concurso. O pedido deverá ser assinado e encaminhado via email para o endereço: [recursosibitinga@aptarp.com.br](mailto:recursosibitinga@aptarp.com.br), pelo e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, o qual será analisado pela empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

1.3- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do gabarito oficial com as alterações necessárias.

#### **2 - DOS GABARITOS**

##### **01 - Almoxarife**

1- B	2- C	3- A	4- D	5- C
6- A	7- D	8- B	9- C	10- B
11- D	12- A	13- C	14- D	15- C
16- B	17- A	18- D	19- B	20- D
21- C	22- B	23- A	24- D	25- C
26- A	27- D	28- A	29- B	30- D
31- C	32- A	33- B	34- C	35- A
36- B	37- A	38- D	39- C	40- B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, 14 de junho de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino  
Prefeito Municipal

#### **OFÍCIO Nº 667**

Ibitinga, 05 de junho de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 29º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de

todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
MAYK DOUGLAS DOS SANTOS GOMES

**OFÍCIO Nº 668**  
Ibitinga, 05 de junho de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 76º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
CAROLINA NICOLA DE FREITAS

# Secretaria de Assuntos Jurídicos

fls. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga1cv@tjsp.jus.br

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: **0003742-53.2013.8.26.0236**  
 Classe: Assunto: **Produção Antecipada de Provas - Medida Cautelar**  
 Requerente: **Município de Ibitinga Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**  
 Requerido: **Florisvaldo Antonio Fiorentino e outros**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003742-53.2013.8.26.0236 - Numero de Ordem 600/2013.** O(A) Doutor(a) Roberto Raineri Simão, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, da Comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Vuc Construtora Ltda, Lgf Engenharia e Construção Ltda, San Lázaro Construtora e Comercial Ltda**, que se encontram e local incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Produção Antecipada de Provas por parte de Município de Ibitinga Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, alegando em síntese: O município de Ibitinga é o responsável pela construção de um prédio que deveria ser destinado à instalação do teatro municipal, imóvel este localizado à Rua Horizontino Negrão, na cidade de Ibitinga. Referida construção iniciou-se em 28/05/2007, através de processos licitatórios: tomada de preços nº 07/2007, construção de um teatro municipal, concorrência pública nº 003/2008, esquadrias, pintura, divisórias e instalações elétricas e de telefonia, concorrência pública nº 011/2008, construção de muros para contenção de aterros e gradil, dispensa de licitação, execução da instalação hidráulica de esgoto. Posteriormente, a obra de construção do teatro municipal foi paralisada, com fundamento em laudo de vistoria produzido pela administração, instante em que o Município de Ibitinga ingressou com Ação Civil Pública com a pretensão de apurar eventuais responsabilidades pelas alegadas irregularidades. Ocorre que, decorridos mais de 04 anos desta paralisação, a obra apresenta sinais evidentes de deterioração devido à inércia de medidas preventivas ou de manutenção, sem os devidos cuidados técnicos ou continuidade das obras, sofrendo com a ação do tempo, das intempéries e do abandono o que poderá ser constatado com uma vistoria in loco do cenário, levando à necessidade de retomada das obras para que se evite maiores prejuízos aos cofres municipais para obras de recuperação em virtude destes anos de abandono. O imóvel sofre com a ação do tempo e do vandalismo. A retomada das obras o quanto antes constitui medida que evitará ainda mais prejuízos aos cofres municipais. Para evitar maiores prejuízos econômicos e também para colocar a disposição da população este importante equipamento público. Assim ajuizou a presente ação cautelar de produção antecipadas de provas com o intuito de se produzir e homologar o laudo pericial acerca da atual situação do referido prédio. Requereu o deferimento da liminar "in alidita altera pars", deferindo-se imediatamente o pedido de realização de vistoria ad perpetuum rei memoriam no edifício em construção do Teatro Municipal do Município de Ibitinga, localizado na Rua Horizontino Negrão, centro. Encontrando-se os réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a liminar requerida, pois presentes os seus pressupostos legais, uma vez que a demora na perícia técnica pode causar sérios prejuízos à sociedade e prejudicar a colheita de provas da referida ação. Determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os termos da ação proposta, houve a nomeação para perícia da engenheira Daniele Campitelli da Silva Pinto, que deverá estimar a remuneração no prazo de 10 dias. Foi fixado o prazo de 30 dias para a entrega do laudo. Determinada a citação dos réus para acompanharem a prova pericial, com advertência do prazo de 05 dias para indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua Prudente de Moraes, 570, ., Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3342-2112, Ibitinga-SP.

Ibitinga, 26 de setembro de 2013.

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO RAINERI SIMAO. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0003742-53.2013.8.26.0236 e o código 6K000000003NPS.

# SEÇÃO III Autarquias

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Edital de Publicação do Gabarito

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 08 de junho de 2014 o Gabarito Oficial de cada cargo segue abaixo.

#### 1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, sendo os dias 16 e 17 de junho, não sendo aceitos recursos fora deste prazo, conforme o item 10.2 do Edital de Abertura.

1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, nos termos do item 10.2.1 do Edital de Abertura, sendo devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, e o cargo para o qual prestou o concurso. O pedido deverá ser assinado e encaminhado via e-mail para o endereço: [recursosibitinga@aptarp.com.br](mailto:recursosibitinga@aptarp.com.br) pelo e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, o qual será analisado pela empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

1.3- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do gabarito oficial com as alterações necessárias.

#### 2 - DOS GABARITOS

**01 - Eletricista**

1- C	2- B	3- A	4- D	5- A
6- C	7- B	8- A	9- C	10- A
11- B	12- D	13- D	14- B	15- C
16- D	17- A	18- B	19- D	20- A
21- B	22- C	23- A	24- D	25- C
26- A	27- B	28- C	29- A	30- B
31- C	32- C	33- B	34- D	35- A
36- B	37- D	38- A	39- D	40- A

**02 - Leiturista**

1- C	2- B	3- A	4- D	5- A
6- C	7- B	8- A	9- C	10- A
11- B	12- D	13- D	14- B	15- C
16- D	17- A	18- B	19- D	20- A
21- B	22- C	23- A	24- D	25- C
26- A	27- B	28- C	29- A	30- B
31- C	32- C	33- B	34- D	35- A
36- B	37- D	38- A	39- D	40- A

**03 - Motorista**

1- C	2- B	3- A	4- D	5- A
6- C	7- B	8- A	9- C	10- A
11- B	12- D	13- D	14- B	15- C
16- D	17- A	18- B	19- D	20- A
21- B	22- C	23- A	24- D	25- C
26- A	27- B	28- C	29- A	30- B
31- C	32- C	33- B	34- D	35- A
36- B	37- D	38- A	39- D	40- A

**04 - Pedreiro**

1- C	2- B	3- A	4- D	5- A
6- C	7- B	8- A	9- C	10- A
11- B	12- D	13- D	14- B	15- C
16- D	17- A	18- B	19- D	20- A
21- B	22- C	23- A	24- D	25- C
26- A	27- B	28- C	29- A	30- B
31- C	32- C	33- B	34- D	35- A
36- B	37- D	38- A	39- D	40- A

**05 - Zelador de Poços**

1- C	2- B	3- A	4- D	5- A
6- C	7- B	8- A	9- C	10- A
11- B	12- D	13- D	14- B	15- C
16- D	17- A	18- B	19- D	20- A
21- B	22- C	23- A	24- D	25- C
26- A	27- B	28- C	29- A	30- B
31- C	32- C	33- B	34- D	35- A
36- B	37- D	38- A	39- D	40- A

**06 - Chefe de Departamento**

1- D	2- B	3- A	4- D	5- A
6- C	7- D	8- C	9- A	10- B
11- A	12- C	13- B	14- D	15- B
16- C	17- A	18- B	19- D	20- C
21- B	22- C	23- D	24- B	25- A
26- B	27- D	28- C	29- B	30- A
31- C	32- D	33- B	34- C	35- A
36- D	37- C	38- B	39- D	40- A

**07 - Desenhista Projetista**

1- D	2- B	3- A	4- D	5- A
6- C	7- D	8- C	9- A	10- B
11- A	12- C	13- B	14- D	15- B
16- C	17- A	18- B	19- D	20- C
21- A	22- C	23- C	24- D	25- B
26- A	27- B	28- B	29- D	30- C
31- A	32- C	33- B	34- B	35- C
36- D	37- A	38- B	39- D	40- C

**08 - Encarregado de Pessoal**

1- D	2- B	3- A	4- D	5- A
6- C	7- D	8- C	9- A	10- B
11- A	12- C	13- B	14- D	15- B
16- C	17- A	18- B	19- D	20- C
21- B	22- A	23- B	24- C	25- A
26- D	27- C	28- A	29- B	30- D
31- A	32- B	33- A	34- D	35- C
36- B	37- A	38- B	39- C	40- 0

Anulada

**09 - Engenheiro Civil**

1- A	2- C	3- B	4- A	5- D
6- C	7- B	8- A	9- C	10- B
11- D	12- A	13- C	14- B	15- D
16- C	17- A	18- B	19- C	20- D
21- A	22- D	23- B	24- A	25- D
26- C	27- B	28- A	29- C	30- D
31- A	32- B	33- D	34- B	35- D
36- C	37- A	38- D	39- B	40- A

Ibitinga, Estado de São Paulo 14 de junho de 2014.

Antônio José Costa Ferreira  
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga



**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

**BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2014 A 31/05/2014)**
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença	
Saldo do Exercício Anterior									
Recurso	Banco	Conta							Saldo Ex. Anterior
Movimento	033	126-7							265.308,26
Movimento	151	30-3							57.413,61
Movimento	104	500-0							32.115,76
Movimento	399	593-4							7.132,90
Movimento	001	76.000-5							255.824,72
Movimento	237	9005-0							21.168,42
Movimento	341	09268-1							3.779,79
APLICAÇÃO CX FI	104	500-0 APL							242.720,62
								-----	
Total do Saldo								885.464,08	
								-----	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>5.585.741,52</b>	

IBITINGA, 31 de maio de 2014

 ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

 JOÃO ELPÍDIO DE AMORIM JR  
 CONTADOR - CRC: 1SP242430/0-4/SP

 JÚLIO DE SOUZA RIBEIRO  
 TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

**BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2014 A 31/05/2014)**
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 01 de 04

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
03	SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
0301	SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				1.483.000,00	70.312,71	63.017,17	169.140,36
030100	SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				504.370,77	347.855,57	62.807,71	335.230,41
04.122.0056.2083.0000	Concurso Público							
001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
					10.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0006.1277.0000	Obras e Instalações							
002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0006.2088.0000	Ampliação e Man. do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto							
003	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000,00	0,00	0,00	97.472,92
					97.472,92	0,00	0,00	0,00
17.512.0019.2090.0000	Aquisição de Material Permanente							

004	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000,00	-3.937,00	0,00	31.400,00
					48.637,35	17.237,35	620,00	17.237,35
17.512.0020.2115.0000	Capacitação de Servidores							
005	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0181.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE							
006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			330.000,00	42.740,09	41.171,46	7.978,37
					216.782,02	208.803,65	41.171,46	208.803,65
007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			140.000,00	10.988,87	10.988,87	10.988,87
					57.591,54	57.591,54	10.429,45	46.602,67
008	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			70.000,00	876,55	876,55	0,00
					12.625,63	12.625,63	876,55	12.625,63
009	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			11.000,00	408,47	408,47	247,33
					1.330,99	1.330,99	209,14	1.083,66
010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			52.000,00	0,00	0,00	0,00
					614,36	614,36	0,00	614,36
011	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	9.663,91	0,00	9.663,91
					9.663,91	0,00	0,00	0,00
012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00	1.388,96	1.388,96	1.388,96
					7.306,57	7.306,57	1.318,25	5.917,61
013	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100.000,00	8.182,86	8.182,86	0,00
					42.345,48	42.345,48	8.182,86	42.345,48
0302	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE				550.000,00	57.539,38	57.539,38	0,00
030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE				92.777,92	92.777,92	57.539,38	92.777,92
04.122.0056.2416.0000	Sentenças Judiciais							
014	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			550.000,00	57.539,38	57.539,38	0,00
					92.777,92	92.777,92	57.539,38	92.777,92

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014


**BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2014 A 31/05/2014)**
**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

Pag 02 de 04

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
0303	SETOR DE AGUA DO SAAE				7.002.000,00	699.353,54	710.761,95	826.489,45
030300	SETOR DE AGUA DO SAAE				3.726.028,13	3.089.739,21	701.938,40	2.899.538,68
17.512.0181.2086.0000	Manutenção do Setor de Água do SAAE							
015	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
016	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000.000,00	186.033,84	178.811,77	37.097,76
					946.783,70	909.685,94	178.811,77	909.685,94
017	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			640.000,00	54.072,30	54.072,30	54.072,30
					283.341,86	283.341,86	54.903,90	229.269,56
018	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			240.000,00	8.862,22	8.862,22	0,00
					113.337,94	113.337,94	8.862,22	113.337,94
019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			750.000,00	112.697,01	77.016,17	181.939,77
					506.978,05	382.515,75	84.822,08	325.038,28
020	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000,00	37.080,25	11.746,23	37.080,25
					39.584,60	14.250,58	568,56	2.504,35
021	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.900.000,00	300.607,92	370.178,99	435.920,44
					1.735.362,27	1.364.372,80	362.517,76	1.299.441,83
17.512.0181.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto							
022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			427.000,00	0,00	10.074,27	80.378,93
					100.639,71	22.234,34	11.452,11	20.260,78
0304	SETOR DE ESGOTO DO SAAE				895.000,00	50.514,24	51.305,58	36.497,99



030400	SETOR DE ESGOTO DO SAAE		287.762,35	265.242,57	49.905,14	251.264,36
15.452.0181.2014.0000		Manutencao de Córregos				
023	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0181.2437.0000		Manutenção do Setor de Esgoto				
024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	37.510,77	36.114,61	7.207,28
			187.827,68	180.620,40	36.114,61	180.620,40
025	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	9.792,92	9.792,92	9.792,92
			54.645,08	54.645,08	11.166,38	44.852,16
026	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	1.212,76	1.212,76	0,00
			20.122,66	20.122,66	1.212,76	20.122,66
027	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	760,00	760,00	760,00
			760,00	760,00	0,00	0,00
028	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	1.237,79	3.425,29	18.737,79
			24.406,93	9.094,43	1.411,39	5.669,14
TOTAL DO PODER			9.930.000,00	877.719,87	882.624,08	1.032.127,80
SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			4.610.939,17	3.795.615,27	872.190,63	3.578.811,37

 **SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2014  
**BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2014 A 31/05/2014 )**  
 SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 04

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					9.930.000,00	877.719,87	882.624,08	1.032.127,80
					4.610.939,17	3.795.615,27	872.190,63	3.578.811,37

## DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

RESTOS A PAGAR					22.736,30		506.013,91
8001	8001	321101	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00		185.360,83
8002	8002	321101	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		22.736,30		320.653,08
CONSIGNACOES					84.377,27		442.227,57
9002	9002	323201	CONVENIO UNIMED		5.310,80		25.665,00
9003	9003	323203	INSS - DESCONTO EM FOLHA		26.709,07		147.852,66
9004	9004	323204	DESCONTO SINDICAL		457,55		2.322,84
9005	9005	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		941,22		8.759,69
9006	9006	323207	FUNDO DE RESERVA		0,00		0,00
9007	9007	323208	CONVENIO ORAL SAUDE		765,16		3.450,53
9008	9008	323209	CONVENIO DROGARIA		0,00		0,00
9009	9009	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA		0,00		1.115,76
9010	9010	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL		11.092,27		51.757,10
9011	9011	323212	Pensão Alimentícia - Judicial		2.260,40		14.687,99
9012	9012	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA		0,00		0,00
9013	9013	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR		0,00		177,61
9014	9014	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO		714,00		3.948,00
9015	9015	323216	CONVENIO NOVA OPTICA		164,00		791,00
9016	9016	323217	IR-Retido na Fonte		5.199,17		37.892,76
9017	9017	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS		0,00		0,00

9018	9018	323219	DROGARIA SAO JOSE		358,70		2.021,38
9019	9019	323220	OPTICA CARMEN		464,00		2.587,00
9020	9020	323221	DROG SÃO LUCAS CONVENIO		369,26		1.454,16
9021	9021	323222	ANAFARMA CONVÊNIO		1.585,55		7.915,64
9022	9022	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.		1.155,06		5.056,44
9023	9023	323224	EMPREST. BANCO DO BRASIL		593,64		2.703,54
9024	9024	323225	PASEP - FUNCIONARIOS		0,00		0,00
9025	9025	323226	DROGARIA SANTA CATARINA		334,97		1.277,14
9026	9026	323227	REDE MULTIDROGAS		3.903,59		18.133,57
9027	9027	323228	ASPUMI Mensalidade		0,00		0,00
9028	9028	323229	Passaporte Feira do Bordado		762,50		762,50
9029	9029	323230	Convenio SORRISO - Odonto		138,00		838,00
9030	9030	323231	Seguro UNIMED - Sindicato		62,73		313,65
9031	9031	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX		5.763,84		30.886,67
9001	9001	323233	DROGARIA SAO JOSE II		160,25		507,90
9032	9032	323234	ISSQN		298,68		2.444,70

## SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO ( 01/05/2014 A 31/05/2014 )

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 04 de 04

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9034	9034	323235	Convênio Odontológico Sindicato				387,25	8.075,50
9035	9035	323236	UNIMED - Sindicato				3.331,29	9.551,88
9033	9033	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA				11.094,32	49.276,96
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							107.113,57	948.241,48

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 4.527.052,85

## SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
Movimento	001	76.000-5	455.747,79
Movimento	033	126-7	106.907,31
13º Salário	033	178-6	60.984,31
Fundo de Reserva	033	179-3	85.580,03
Movimento	104	500-0	37.909,96
APLICAÇÃO CX FI	104	500-0 APL	221.236,16
Movimento	151	30-3	69.207,02
Movimento	237	9005-0	18.745,04
Movimento	341	09268-1	1.757,23
Movimento	399	593-4	613,82

TOTAL DO SALDO 1.058.688,67

TOTAL GERAL

5.585.741,52

IBITINGA, 31 de maio de 2014

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA  
DIRETOR SUPERINTENDENTEJOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR  
CONTADOR - CRC: 1SP242430/0-4/SPJÚLIO DE SOUZA RIBEIRO  
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS



**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2014

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo Emp/Sub	Discr.	Conta	Valor
9033	26/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	300,00
9033	27/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	700,12
9033	28/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	593-4	110,00
9033	28/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1	5,00
9033	28/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	10,00
9033	28/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3	124,00
9033	28/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	170,00
9033	28/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	215,00
9033	28/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	295,00
9033	29/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	175,00
9033	30/05/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	175,00
<b>TOTAL NO PERIODO. . .</b>						<b>11.559,54</b>

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2014  
 Entidade: SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

ANALÍTICO DA RECEITA DE 01/05/2014 ATE 30/05/2014

Página 1

Código da Receita: 9999.00.99.16 DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA  
 Total Previsto Lei Nº 3829 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00  
 FICHA: 9033

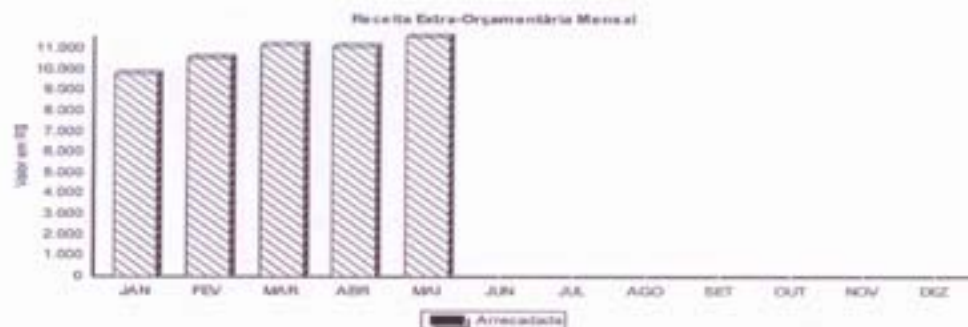
Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Período	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
02/05/2014	9999.00.99.16	137,00	137,00	42.654,13	-42.654,13
05/05/2014	9999.00.99.16	770,00	907,00	43.424,13	-43.424,13
06/05/2014	9999.00.99.16	552,88	1.459,88	43.977,01	-43.977,01
07/05/2014	9999.00.99.16	344,41	1.804,29	44.321,42	-44.321,42
08/05/2014	9999.00.99.16	517,00	2.321,29	44.838,42	-44.838,42
09/05/2014	9999.00.99.16	664,59	2.985,88	45.503,01	-45.503,01
12/05/2014	9999.00.99.16	670,52	3.656,40	46.173,53	-46.173,53
13/05/2014	9999.00.99.16	949,21	4.605,61	47.122,74	-47.122,74
14/05/2014	9999.00.99.16	550,00	5.155,61	47.672,74	-47.672,74
15/05/2014	9999.00.99.16	366,00	5.521,61	48.038,74	-48.038,74
16/05/2014	9999.00.99.16	913,81	6.435,42	48.952,55	-48.952,55
19/05/2014	9999.00.99.16	986,00	7.421,42	49.938,55	-49.938,55
20/05/2014	9999.00.99.16	446,00	7.867,42	50.384,55	-50.384,55
21/05/2014	9999.00.99.16	245,00	8.112,42	50.629,55	-50.629,55
22/05/2014	9999.00.99.16	948,00	9.060,42	51.577,55	-51.577,55
23/05/2014	9999.00.99.16	220,00	9.280,42	51.797,55	-51.797,55
26/05/2014	9999.00.99.16	300,00	9.580,42	52.097,55	-52.097,55
27/05/2014	9999.00.99.16	700,12	10.280,54	52.797,67	-52.797,67
28/05/2014	9999.00.99.16	929,00	11.209,54	53.726,67	-53.726,67
29/05/2014	9999.00.99.16	175,00	11.384,54	53.901,67	-53.901,67
30/05/2014	9999.00.99.16	175,00	11.559,54	54.076,67	-54.076,67

**SAAE IBITINGA**  
 SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791/0001-90  
 Rua Capitão Felício Racy, Nº 1556 - Centro  
 Anexo de Atendimento Movimento: 01/05/2014 a 30/05/2014

Data Emissão: 09/06/2014  
 Hora: 08:51:00  
 Exercício: 2014  
 Usuário: JOAO  
 Página(s): 1 de 1

Tipo da Dívida: 1 - DÍVIDA DO ANO					
Banco: 001 Agência: Conta: 76.000-5 - BANCO DO BR					
Receita Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112 Doação à Santa Casa de Ibitinga	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00
<b>Total da Conta:</b>	<b>545,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>545,00</b>
Banco: 033 Agência: Conta: 126-7 - SANTANDER					
Receita Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
17 DUTS RECEITAS	5,64	0,00	0,00	0,00	5,64
112 Doação à Santa Casa de Ibitinga	9.052,90	0,00	0,00	0,00	9.052,90
<b>Total da Conta:</b>	<b>9.058,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.058,54</b>
Banco: 151 Agência: Conta: 30-3 - BOSSA CAIXA					
Receita Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112 Doação à Santa Casa de Ibitinga	305,00	0,00	0,00	0,00	305,00
<b>Total da Conta:</b>	<b>305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305,00</b>
Banco: 237 Agência: Conta: 9005-0 - BRADESCO					
Receita Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112 Doação à Santa Casa de Ibitinga	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00
<b>Total da Conta:</b>	<b>310,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>310,00</b>
Banco: 399 Agência: Conta: 693-4 - HSBC BAMERINDU					
Receita Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112 Doação à Santa Casa de Ibitinga	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
<b>Total da Conta:</b>	<b>240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240,00</b>
Banco: 004 Agência: Conta: 500-0 - CAIXA FEDERAL					
Receita Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112 Doação à Santa Casa de Ibitinga	266,00	0,00	0,00	0,00	266,00
<b>Total da Conta:</b>	<b>266,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266,00</b>
Banco: 341 Agência: 6612 Conta: 09268-1 - ITAÚ					
Receita Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112 Doação à Santa Casa de Ibitinga	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00
<b>Total da Conta:</b>	<b>35,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35,00</b>
<b>Total da Dívida:</b>	<b>11.559,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.559,54</b>
<b>Total do Recebimento:</b>	<b>11.559,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.559,54</b>

**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**  
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
 45321791/0001-90 Exercício: 2014  
**RECEITA MENSAL**  
 SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



MES	ARRECADADA
JAN	9.769,80
FEV	10.821,01
MAR	11.132,00
ABR	11.094,32
MAI	11.559,54
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
<b>TOTAL</b>	<b>54.076,67</b>

**SAAE IBITINGA**

SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791000190

Rua Capitão Felício Racy, N° 1556 - Centro

Relação dos Pagamentos - Dt Movim: 01/05/2014 ao 30/05/2014 Módulo: 3 Receita(s): 25.112

Data Emissão:	09/06/2014
Hora:	08:35:38
Exercício:	2014
Usuário:	JOAO
Página(s):	162 de 162

Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 016538	Contribuinte:										
Ano	Divida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta	
2014	303409	4	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	15/05/2014	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	29/05/2014	30/05/2014	1	2	
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 016591	Contribuinte:										
Ano	Divida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta	
2014	314173	4	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	26/05/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2014	30/05/2014	1	2	
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 016914	Contribuinte:										
Ano	Divida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta	
2014	314292	4	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	26/05/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2014	30/05/2014	1	2	
<b>Numero de Pagamentos: 1817</b>										<b>TOTAL..:</b>		11.559,54			

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal**PORTARIA Nº 294  
DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 3.730, de 21 de maio de 2014, onde declarou Expediente Especial nas repartições públicas municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014 que se realiza no Brasil, como órgão público a Câmara Municipal acompanha expedindo Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Determinar EXPEDIENTE ESPECIAL, das 08:00 às 14:00 horas, nos dias 12 (doze), 17 (dezessete) e 23 (vinte e três) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), nas repartições do Poder Legislativo.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 295  
DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Servidor Antenor Morini Júnior, Agente do Legislativo, pelo período de 01 a 20 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e catorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 296  
DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Servidor Lucas Quio dos Santos, Agente do Legislativo, pelo período de 14 de julho a 02 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e catorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 297  
DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Conceder férias a Servidora Dulcinéia Alves Pinheiro Cardoso, Servente, pelo período de 21 de julho a 09 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e catorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 298  
DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Servidor Rodrigo de Páscoli, Vigia, pelo período de 21 de julho a 09 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e catorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 299  
DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

Conceder férias a Funcionária Joana Aparecida Pazian Ferreira, Encarregada dos Serviços de Compra e Almoxarife, pelo período de 21 de julho a 09 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013, em conformidade com a legislação vigente.

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de junho de dois mil e catorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral**PORTARIA Nº 300  
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 3.748, de 11 de junho de 2014, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, data em que sucede o feriado nacional "Corpus Christi", como órgão público a Câmara Municipal acompanha expedindo Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe

confere a Lei:

RESOLVE:

Declarar PONTO FACULTATIVO o expediente nas repartições do Poder Legislativo, o dia 20 (vinte) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), data em que sucede o Feriado Nacional "CORPUS CHRISTI",

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de junho de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

#### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga torna pública a mudança de horário da Sessão Legislativa Ordinária a ser realizada no dia 17 de junho de 2014, das 20h00 para as 10h00, conforme deciso pelos nobres Vereadores em plenário, devido ao jogo da Seleção Brasileiro na Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Ibitinga, 11 de junho de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 05/2014, do tipo menor preço global para aquisição de 01 (um) condicionador de ar com capacidade de, 58.000 BTUS, 02 (duas) Bombas de dreno, para serem instalados no Plenário da Câmara Municipal, serviços de instalação, incluindo os serviços de desinstalação e instalação dos equipamentos num total de 03 (três) condicionadores de 48.000 BTUS.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2014, às 14h45m (quatorze) horas e (quarenta e cinco) minutos, com 05 (cinco) minutos de tolerância, junto ao Setor de compras do Poder Legislativo na Avenida Dom Pedro II, nº 792, Centro do Município de Ibitinga-SP, CEP 14.940-000 e sua abertura, será às 15h (quinze) horas do mesmo dia e local.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 12h00 e das 14h30min as 17h00, no setor de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone nº. (16) 3352-

7840.

Ibitinga, 13 de junho de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

#### EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Esta Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, apreciando o Projeto de Lei de nº 058/14, e emenda, recebido nesta Casa em 30/04/14 e registrado sob o nº 67/14, de autoria do Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.015, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente desta Casa, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei foi publicado no Semanário Estância, em 10 de maio de 2014, posto à disposição da população Ibitinguense e aos Srs. Vereadores para apresentação de sugestões e emendas.

Foi apresentada Emenda pelo nobre Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.

Aos 02 de junho de 2.014, foi realizada audiência pública no recinto da Câmara Municipal, onde foi discutido o referido Projeto de Lei.

Analisando criteriosamente tanto o Projeto de Lei quanto a Emenda apresentada, verificamos que merecem prosperar.

Em conclusão, esta Comissão verificou que o Projeto de Lei 067/14 e sua Emenda são legais, regimentais e constitucionais, adequando perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, tendo sido observados os trâmites legais exigidos pelo Regimento Interno, sendo a matéria de iniciativa do Prefeito, podendo ser emendado pelo Poder Legislativo, motivo pelo qual exara-se parecer favorável à sua regular tramitação, com as Emendas.

Ibitinga, 13 de junho de 2.014.

JEAN FERREIRA DA SILVA  
RELATOR - PRESIDENTE

DE ACORDO:

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

WINDSON PINHEIRO  
MEMBRO

#### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para Audiência Pública, para apresentação de assuntos a respeito de apresentação de projetos de alteração da lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - abertura de créditos especiais para o exercício de 2014, bem como Projeto de Lei de adequação do planejamento do PPA para 2015, a ser realizada no dia 16 de junho de 2014, às 14h00min horas, no "Auditório Hélio Fiorentino" na Rua José Custódio, 360.

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

